

## LEI Nº 5.180/2018

**AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO GRATUITO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: ANTONIO EMANUEL DE FREITAS AZEVEDO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **gratuita** em favor do requerente **ANTONIO EMANUEL DE FREITAS AZEVEDO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5985201-SSP/PA, e inscrito no CPF/MF 028.881.392-86, nos termos do Art. 25 da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009, com redação que lhe deu a Lei Municipal nº 4.777/2010.

Art. 2º - O imóvel objeto desta alienação, tem como características; localizado na Avenida Irmã Amata, s/nº, bairro Pajuçara, limitando-se pela frente ao Sul com a Avenida Irmã Amata, medindo 09,20 metros; pela lateral direita ao Oeste com terreno edificado de Maria Lourdes Vieira de Araújo, medindo 30,00 metros; pela lateral esquerda ao Leste com terreno edificado de Waldir Feitosa de Azevedo, medindo 30,00 metros; e pelos fundos ao Norte com terreno edificado de José Elivaldo Vieira de Araújo, medindo 09,80 metros, perfazendo um total de 285,00 m<sup>2</sup> (Duzentos e oitenta e cinco metros quadrados).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 27 de novembro de 2018.

**Franceane Jardina de Vasconcelos**  
Presidente da Câmara Municipal

**Givanildo Pereira da Silva**  
1º Secretário

**Manoel Dantas Vieira**  
2º Secretário